



**EDITAL Nº 001/2022-PPgITE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNOS ESPECIAIS PARA O**  
**SEMESTRE 2022.1**

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (PPgITE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando os termos da Resolução Nº 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de 10 de dezembro de 2013, torna público o presente edital de seleção simplificada para alunos especiais do curso de Mestrado Profissional em Inovação em Tecnologias Educacionais (MPITE), aprovado no CONSEPE por meio da Resolução Nº 060/2016-CONSEPE de 10 de maio de 2016, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com base no Parecer Nº 765/2016 do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) publicado em 11 de novembro de 2016.

**I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. De acordo com o Art. 37. da Resolução Nº 197/2013 do CONSEPE de 10 de dezembro de 2013, alunos especiais dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFRN são aqueles portadores de diploma de nível superior inscritos em componentes curriculares, não assegurando direito à obtenção de diploma de pós-graduação.

1.2 Os alunos especiais do primeiro semestre letivo de 2022 do PPgITE poderão cursar uma única disciplina. Para estes alunos, será fornecido, ao final do semestre, um histórico contendo a disciplina com a carga horária, docentes, frequência e nota obtida, que poderá ser, eventualmente, aproveitada futuramente.

**II. DO CRONOGRAMA**

2.1. O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do edital	28/03/2022
Inscrições on-line	28 a 30/03/2022
Análise das inscrições e divulgação dos resultados	31/03/2022
Matrícula	01 a 06/04/2022
Início das aulas	08/04/2022

**III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.



3.3. Para efeito de inscrição, somente poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado os candidatos portadores de número de inscrição no Processo Seletivo 2021 para alunos regulares do Mestrado Profissional - Turma 2022, edital N° 006/2021-PPgITE.

3.4. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição. Caso efetue mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetuada.

3.5. O PPgITE não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### IV. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet por meio do Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/xWUwtMB2tVh3P2jT7>), no período de **28 a 30 de março de 2022**.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Acessar o Formulário de Inscrição no endereço citado acima;

4.2.2. Preencher o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, selecionando as disciplinas ofertadas em 2022.1 que tiver interesse em cursar, indicando a ordem de prioridade delas;

4.2.3. Enviar o Formulário de Inscrição preenchido eletronicamente.

#### V. DAS VAGAS

5.1. As disciplinas ofertadas no início do semestre 2022.1 e suas respectivas vagas para alunos especiais são:

5.1.1. ITE0001 - Fundamentos das Tecnologias Educacionais (3 vagas)

5.1.2. ITE0004 - Raciocínio Lógico e Resolução de Problemas (3 vagas)

5.1.3. ITE0041 - Tópicos Especiais em Tecnologias Educacionais I (3 vagas)

5.1.4. ITE0022 - Educação Aberta e a Distância (3 vagas)

5.1.5. ITE0013 - Desenvolvimento de Jogos Educacionais (3 vagas)

5.1.6. ITE0042 - Tópicos Especiais em Tecnologias Educacionais II (3 vagas)

5.2. As ementas e cargas horárias das disciplinas ofertadas em 2022.1 podem ser consultadas na página *web* do PPgITE (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgite>), pelo menu **Programa** → **Grade Curricular**.

5.3. O cronograma das disciplinas ofertadas em 2022.1 encontra-se disponível em: [https://bit.ly/ppgite\\_2022-1](https://bit.ly/ppgite_2022-1).



## VI. DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção Simplificado será composto por uma única etapa de análise, que será de caráter classificatório.

6.2. O preenchimento das vagas por disciplina obedecerá à ordem de prioridade definida pelos candidatos. A distribuição das vagas considerará os resultados do Processo de Seleção 2022 para alunos regulares do PPgITE, até que sejam preenchidas as vagas ofertadas neste Edital, conforme os seguintes critérios de prioridade:

- a) candidatos(as) classificados(as) como suplentes, conforme ordem de classificação do resultado final;
- b) demais candidatos(as) desclassificados em qualquer etapa do processo. Em caso de empate, serão usados como critérios de desempate o candidato que:
  - i) tiver alcançado a etapa mais avançada;
  - ii) persistindo o empate, o de maior idade.

## VII. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página *web* do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgite>).

7.2. A matrícula dos alunos especiais classificados será realizada seguindo as normas e procedimentos específicos da UFRN.

## VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada na página *web* do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgite>).

8.2. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPgITE.

8.2.1. Apenas candidatos com esquema vacinal completo serão admitidos e terão matrícula efetivada.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPgITE.

8.4. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pela coordenação do PPgITE, via o seguinte e-mail: [ppgite@imd.ufrn.br](mailto:ppgite@imd.ufrn.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

---

Natal, 28 de março de 2022.

**Dennys Leite Maia**  
Coordenador do PPGITE